

Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0021) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	RS 15.000,00
Total.....	RS 15.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02. Poder Executivo	
02.003 – Secretaria de Governo	
14.422.0073.2.089.000 – Manutenção das Atividades de Governo	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0014) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	RS 15.000,00
Total.....	RS 15.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de novembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 115/2010

Elaborado por: Rosemar G. Pereira
Matricula: 2356-6

Súmula: Dispõe sobre a Comissão de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E A DIRETORIA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para comporem a Comissão de Licitação da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana:

Presidente: André Luiz Soares da Fonseca	CPF 058.878.469-92	RG 7.630.629-0 / SSPPR
Membros: Aúrea Pereira de Andrade Costa	CPF 363.946.029-49	RG 3.751.898-0 / SSPPR
Denise Macedo Dias Antonio	CPF 805.483.509-49	RG 3.417.340-0 SSPPR
Karina Luiza dos Santos	CPF 026.938.819-27	RG 7.166.320-5 / SSPPR
Lurdes Marques Ferreira dos Santos	CPF 140.960.729-15	RG 1.239.257 / SSPPR
Marcelo Machado da Ponte	CPF 558.964.139-04	RG 3.180.816-2 / SSPPR
Marlene Aparecida de Oliveira	CPF 516.211.009-44	RG 3.427.218-2 / SSPPR
Silvia Cristina Andreoli de Azevedo	CPF 619.557.879-72	RG 4.346.791-3 / SSPPR
Renato Francisco Merli	CPF 035.374.999-06	RG 8.098.425-1 / SSPPR
Rosângela Mantine	CPF 717.145.619-68	RG 3.637.541-8 / SSPPR
Viviani Cristina Gratton	CPF 023.405.169-86	RG 6.484.492-0 / SSPPR
Vera Lúcia Rodrigues Gaia	CPF 042.573.829-96	RG 8.277.008-9 / SSPPR

§ 1º - Nas sessões deverão participar o Presidente e 03 membros para o exercício das atividades da comissão de licitação.

§ 2º - Em caso de impossibilidade de comparecimento do Presidente, poderá este indicar qualquer dos membros para ser Presidente "ad-hoc" da comissão.

§ 3º - Para os casos de licitação modalidade Pregão Presencial e/ou Pregão Eletrônico, designa como pregoeiros os seguintes membros: Sras. Lourdes Marques Ferreira dos Santos e/ou Karina Luiza dos Santos.

§ 4º - Fica responsável pela homologação a Diretora Superintendente da Autarquia Sra. Claudina Eliane Sanches Benvenuto Romagnoli e/ou Sr. Prefeito Municipal João Carlos de Oliveira.

Art. 2º - Fica designada a Drª Beatriz Besel OAB/PR 31.800 e ou Ana Cláudia Delben OAB/PR 35014 para Assessoria Jurídica da presente comissão.

Art. 3º - DELEGAR COMPETÊNCIA aos Pregoeiros, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, inclusive os atos decorrentes do pregão eletrônico por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 073/2010.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, no primeiro (01) dia do mês de novembro de 2010.

CLAUDIA ELIANE S. BENVENHO ROMAGNOLI
Diretora Superintendente

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito

COMPRAS

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da empresa CLINICA DE LITOTRIPSIA APUCARANA LTDA – CNPJ 10.349.289/0001-02, situada no Rio Branco nº 518 – centro, CEP 86800-230, na cidade de Apucarana – Estado do Paraná, para a realização de procedimentos de LITOTRIPSIA para os pacientes residentes neste Município, conforme Ofício nº. 1376/2010. Conforme as justificativas que se embasaram no art. 25, inc. I, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação, isentando a Autarquia de qualquer lesão ao erário e moralidade pública.

Para celebração de contrato, com a empresa: da empresa:

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 22 de outubro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Restaurante, para aquisição de Marmiteix para os funcionários plantonistas, lotados no PAM, SAMU e pacientes do CAPS-AD, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, para um período de 30 dias.

Com fulcro das informações constantes no Processo Administrativo 126/10 – Dispensa de Licitação 057/10, ante as justificativas que se embasaram no art.24, inc. V, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação, isentando a Autarquia de qualquer lesão ao erário e a moralidade pública.

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 22 de outubro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: LA ZUNTA RESTAURANTE LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Marmiteix destinados aos funcionários plantonistas, lotados do PAM, SAMU e Pacientes do CAPS –AD.
VALOR: R\$ 7.972,50 (Sete mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2010.
PROCESSO: 126/10 DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/10 – CONTRATO Nº. 109/10

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA CONTRATUAL
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: ENGENHARIA FROES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e construção civil, para reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde e Construção da Sala de Esterilização e lavanderia, pertencente a Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CORREIA DE FREITAS.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2010.
DATA DO VENCIMENTO: 08/12/2010.
PROCESSO: 076/09 TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/09 CONTRATO Nº. 196/09

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: ENGENHARIA FROES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e construção civil, para reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde e Construção da Sala de Esterilização e lavanderia, pertencente a Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CORREIA DE FREITAS.
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ACRESCIDADA:
10.122.0048.2.064.000.4.4.90.51.01303-VM
PROCESSO: 076/09 TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/09 CONTRATO Nº. 196/09

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: ENGENHARIA FROES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e construção civil, para reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde e Construção da Sala de Esterilização e lavanderia, pertencente a Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CORREIA DE FREITAS.
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2010.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 15.215,49 (quinze mil, duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 145.545,99 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)
PROCESSO: 076/09 TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/09 CONTRATO Nº. 196/09

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: CLINICA DE LITOTRIPSIA APUCARANA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para realização de procedimentos de Litotripsia.
VALOR: R\$ 396.765,00 (trezentos e noventa e seis mil reais e setecentos e sessenta e cinco reais), sendo valor mensal R\$ 14.695,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa e cinco reais), por um período de 27 meses.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2010.
PROCESSO: 125/10 DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/10 – CONTRATO Nº. 110/10

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: L M LADEIRA & CIA LTDA - ME
OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisições de material de Consumo Odontológico, para serem utilizados nos consultórios odontológicos instalados nas unidades básicas de saúde e setor de odontologia da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, para um período de até 31/12/2010.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2010.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.715,58 (sete mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos)
PROCESSO: 056/10 PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/10 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/10

PODER EXECUTIVO

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: MV & P TECNOLOGIA EM INFORMATICA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ATUALIZAÇÃO E SUPORTE NA RECEITAS MUNICIPAIS, PROTOCOLO; E ISS ONLINE
VALOR: 403.560,00 (quatrocentos e três mil quinhentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de Outubro de 2010
PROCESSO: Inexigibilidade nº 50/2010
CONTRATO: 261/2010

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: ESCRITÓRIO CONTÁBIL CALIFÓRNIA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA USO DA SECRETARIA DA FAZENDA, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PARA ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA SIM/AM E SIM/PCA 2010 E 2011, ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO, AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS, SIM/AP (ATOS DE PESSOAL), ALÉM DO MÓDULO PLANEJAMENTO (ESSE ÚLTIMO POR UM PERÍODO DE 6 MESES).
VALOR: R\$ 3.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 18 de Outubro de 2010
PROCESSO: Inexigibilidade nº 51/2010
CONTRATO: 262/2010

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONTRATADA: DETTECTOR SIT.INTELIG.SEGUR.LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE GPS, NO IMÓCEL

LOCALIZADO A RUA LAPA, Nº 233, DESTINADO A ATENDER O ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL.

VALOR: 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de Outubro de 2010

PROCESSO: Dispensa por Justificativa nº 204/2010

CONTRATO: 263/2010



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA PLANEJAMENTO DE APUCARANA
CONTRATADA: FMP - COM. DISTRIB. DE ARTIGOS E PAPELAR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE SOB ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/10 DO PREGÃO 10/10 DA PREFEITURA DE APUCARANA
VALOR: 1.067,83 (mil e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 25 de Outubro de 2010
PROCESSO: Inexigibilidade nº 4/2010
CONTRATO nº 6/2010

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA PLANEJAMENTO DE APUCARANA
CONTRATADA: FONDAZZI E NICKUS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE SOB ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/10 REFERENTE AO PREGÃO 10/10 DA PREFEITURA DE APUCARANA
VALOR: 110,15 (cento e dez reais e quinze centavos)
DATA DE ASSINATURA: 25 de Outubro de 2010
PROCESSO: Inexigibilidade nº 5/2010
CONTRATO nº 7/2010

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA PLANEJAMENTO DE APUCARANA
CONTRATADA: CAMPOS, GAVA E CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, E PESQUISA E PLANEJAMENTO DE APUCARANA
VALOR: 224,05 (duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 de Outubro de 2010
PROCESSO: Inexigibilidade nº 6/2010
CONTRATO nº 8/2010

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA PLANEJAMENTO DE APUCARANA
CONTRATADA: K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E PLANEJAMENTO DE APUCARANA
VALOR: 286,27 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 27 de Outubro de 2010
PROCESSO: Inexigibilidade nº 7/2010
CONTRATO nº 9/2010



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA PLANEJAMENTO DE APUCARANA
CONTRATADA: FMP - COM. DISTRIB. DE ARTIGOS E PAPELAR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE SOB ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/10 DO PREGÃO 10/10 DA PREFEITURA DE APUCARANA
VALOR: 1.067,83 (mil e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 25 de Outubro de 2010
PROCESSO: Inexigibilidade nº 4/2010
CONTRATO nº 6/2010

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA PLANEJAMENTO DE APUCARANA
CONTRATADA: FONDAZZI E NICKUS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE SOB ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/10 REFERENTE AO PREGÃO 10/10 DA PREFEITURA DE APUCARANA
VALOR: 110,15 (cento e dez reais e quinze centavos)
DATA DE ASSINATURA: 25 de Outubro de 2010
PROCESSO: Inexigibilidade nº 5/2010
CONTRATO nº 7/2010

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA PLANEJAMENTO DE APUCARANA
CONTRATADA: CAMPOS, GAVA E CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, E PESQUISA E PLANEJAMENTO DE APUCARANA
VALOR: 224,05 (duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 de Outubro de 2010
PROCESSO: Inexigibilidade nº 6/2010
CONTRATO nº 8/2010

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA PLANEJAMENTO DE APUCARANA
CONTRATADA: K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E PLANEJAMENTO DE APUCARANA
VALOR: 286,27 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 27 de Outubro de 2010
PROCESSO: Inexigibilidade nº 7/2010
CONTRATO nº 9/2010

EXPEDIENTE	
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO	
Órgão Oficial destinado à publicação de atos dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Apucarana.	
Diagramação: Secretaria de Governo	
Departamento de Jurídico	
CNPJ: 05.751.253/0001-68	
Sede: Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana	
Centro Cívico - José de Oliveira Rosa, 23	
CEP: 86800-235 - Apucarana - Paraná	
Inscrição: GRÁFICOBETE S/A	
CNPJ: 03.758.300/001-06	
Endereço: Fáb. S. Carlos, 124 -	
80800-380 - Apucarana - Paraná	

CONTRATOS & LICITAÇÕES



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2010

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2010 (ID 2722)

Aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e dez, na sede do Edifício da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº. 25, Apucarana, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.253/0001-68, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **João Carlos de Oliveira**, brasileiro, casado, residente à Rua Rio Alonso,352, neste Município, portador do Cadastro de Pessoa Física nº. 448.433.219-15, e Cédula de Identidade nº. 3.538.010-08-SSP/PR, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão n.º 10/2010, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 211/2007, Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente para atender à todas Secretarias, deste Município, para um período de 12 (doze) meses, da empresa cujos itens foram adjudicados na licitação, doravante designada FORNECEDOR, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

FORNECEDOR:

MEGA PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA situada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca,60 CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº. 08.583.449/0001-31, I.E. 90.392.955-36, neste ato representada pelo, Sr. **José Sílvio Fachine**, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 367.544.399-04, da Cédula de Identidade RG nº. 35.665.323-7

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para futura aquisição de materiais de expediente para atender à todas Secretarias, deste Município, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrição, e preços relacionados a seguir:

1.2. Preços Registrados:

Fornecedor: **MEGA PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.**

LOT	ITEM	QTD MÁX. EST.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNIT.
1	04	50	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR AZUL MEDINDO 10,5 X 18 CM	1,41
1	05	50	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR PRETA MEDINDO 10,5 X 18 CM	1,41
1	29	300	UN	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICA TAMANHO OFÍCIO	0,65
1	34	500	UN	PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 45 X 50 MM	0,31
1	40	25	CX	APONTADOR PARA LÁPIS CAIXA COM 24 UNIDADES	1,69

O valor total dos itens registrados é de R\$ 533,25 (quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco).

1.3 Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência deste Município, mediante a solicitação e expedição de Nota de Empenho.

1.4 A existência de preços registrados não obriga este Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1 Os produtos (serviços) deverão ser entregues (executados) por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa das Secretarias/Departamentos: OBS: Os produtos entregues em desconformidade com exigências das Secretarias/Departamentos, serão devolvidos;

2.1.1 A entrega dos objetos desta licitação deverá ser efetuada, conforme programação da Secretaria/Departamento solicitante, mediante pedido expresso e nota de empenho.

2.1.2 Para a solicitação de entrega, o Município obedecerá à informação da existência de recursos orçamentários e financeiros, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

2.1.3 O prazo de entrega dos produtos quando solicitados deve ser de no máximo 48 horas após solicitação, podendo ser estipulado outro prazo, mediante acordo entre as partes, nas quantidades e locais constantes na programação expedida pelo Departamento solicitante.

2.2 A execução dos serviços dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelos recebedores, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela licitante vencedora, visando o controle da execução;

2.2.1 Ocorrendo divergência entre os pedidos do gestor de serviço e o respectivo relatório de execução, será realizada averiguação pelo gestor do contrato, com acompanhamento de funcionário do licitante vencedor.

2.2.2 Caberá ao município rejeitar total ou em parte, os serviços executados em discordância com o objeto.

2.3 As execuções deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.4 O Município comunicará a empresa com melhor fornecedora, por escrito, as deficiências porventura verificadas nas execuções, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa fornecedora.

3 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.1 O faturamento deverá ser efetivado a cada entrega, mediante Nota Fiscal, que deverá ser acompanhada do respectivo relatório;

3.1.1 O relatório de execução a ser conferido e aprovado, deverá conter: o dia da entrega; a respectiva quantidade fornecida e a identificação do responsável pelo recebimento.

3.2 O pagamento será em favor da Empresa, através dos documentos acima referenciados, o qual ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao faturamento, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais;

3.2.1 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

3.3 O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de preços de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional/internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Jornal de Publicações Oficiais do Município de Apucarana.

cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

3.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Apucarana em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

3.5 Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, até a data